



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada

Processo SEI nº 1450.01.0012771/2021-83

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021  
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA PANDEMIA COVID-19**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o **Chamamento Público Emergencial nº 01/2021**, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 47.891/2020 e Decreto Estadual nº 48.205/2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública. Trata-se de contratação **temporária e imediata para composição do quadro de profissionais da área da saúde, da SEJUSP: Médico de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social-Enfermeiro e Assistente Executivo de Defesa Social-Técnico de Enfermagem**, embasada na Lei Estadual nº 23.750/2020, no Decreto Estadual nº 48.097/2020 e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação em **unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Minas Gerais** conforme estabelecido no **Quadro de Vagas**, constante no **Anexo II** deste Edital, autorizadas por meio do Ofício Cofin nº 0429/2021 de 25 de maio de 2021, que ratifica a decisão contida no Ofício Cofin nº 0220/2020 de 30 de março de 2020.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Chamamento Público Emergencial 01/2021, será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato no referido Chamamento Público Emergencial, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br>** - Chamamento Público Emergencial nº 01/2021 e/ou **no Diário Oficial do Estado - [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br)**.

2. Todas as informações necessárias para a **inscrição dos interessados** estão dispostas abaixo:

2.1. Este Chamamento Público Emergencial será composto por 02 (duas) etapas executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme estabelecido a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Deferimento de Inscrições	Eliminatório
2ª	Análise de Títulos e Currículos	Classificatório

2.2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 23.750/2020, nos termos do Ofício Cofin nº 0429/2021 de 25 de maio de 2021 e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, conforme constante no Decreto nº 48.205/2021, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida lei, bem como pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020 e §10 do art.6º do mesmo Decreto.

3. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto Estadual nº 47.891/2020 e Decreto nº 48.205/2021) durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei nº 23.750/2020 e inciso III do art. 12 do Decreto nº 48.097/2020, e conforme Ofício Cofin nº 0429/2021. Tal extinção contratual prevista **não gerará direito** à indenização.

4. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITOS:**

4.1. Para a função de **Médico**: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecido pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG;

4.2. Para a função de **Enfermeiro**: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em **Enfermagem**, na forma da Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN;

4.3. Para a função de **Técnico de Enfermagem**: diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de **Técnico em Enfermagem**, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no **Anexo I**, bem como, **todos** os comprovantes relativos às informações prestadas.

**6. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes no item 4, bem como todos os documentos constantes no Anexo I, serão automaticamente excluídos do processo na Etapa de Deferimento de Inscrições.**

7. O quadro de vagas ofertadas, o vencimento básico dos cargos e as atribuições das carreiras estão disponíveis no **Anexo II** deste Edital de Chamamento.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação** deste edital de Chamamento.

8.1.1. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste Edital de Chamamento serão **automaticamente excluídas** do processo.

8.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio e/ou anexadas após o encerramento do período de inscrições.

8.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que prescindam de senha para visualização.

8.1.4. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com **o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição** pelo candidato.

8.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no **item 4 Pré-Requisitos** e no **Anexo I** deste Edital de Chamamento, bem como as instruções dispostas no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para realização das inscrições.

8.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexactidão ou incorreção dos dados informados.

8.4. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será **automaticamente excluída**.

## **9. 1ª ETAPA- DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

9.1. O Deferimento de Inscrições, de caráter **eliminatório**, será realizado conforme item 6 deste Edital de Chamamento.

9.2 Serão analisados os documentos exigidos como pré-requisitos, conforme item 4 e Anexo I deste Edital de Chamamento.

**9.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes no item 4, para cada cargo, e os documentos constantes no Anexo I terão sua Inscrição Indeferida e serão automaticamente excluídos do processo.**

9.4. O resultado preliminar do Deferimento de Inscrições será divulgado **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> - 8 (oito) dias úteis após** o término das inscrições.

9.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar desta etapa será de **2 (dois) dias úteis**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** pelo <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

9.5.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.5.2. Será publicada **exclusivamente na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> - 08 (oito) dias úteis após o término** do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.

9.5.3. O encaminhamento de respostas individuais aos recursos apresentados pelos candidatos, ocorrerá apenas pelo link **sistema.seguranca.mg.gov.br**.

9.6. O resultado final do Deferimento de Inscrições será homologado por ato da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Estado - [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) - 1 (um) dia útil após** a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

## 10. 2ª ETAPA- DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

10.1. A análise de Títulos e Currículos para somatório de pontuação por capacitação e experiência profissional, de caráter **classificatório**, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital de Chamamento.

10.2. Somente serão analisados os Títulos e Currículos dos candidatos que não tiveram suas inscrições excluídas, conforme itens 8 e 9 deste Edital de Chamamento.

10.3. O resultado preliminar da Análise de Títulos e Currículos e respectiva classificação será divulgado **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> - 10 (dez) dias úteis após** a publicação do Resultado Final de Deferimento de Inscrições.

10.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar desta etapa será de **2 (dois) dias úteis**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** pelo link **<http://www.sistema.seguranca.mg.gov.br>** -, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

10.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.4.2. Será publicada **exclusivamente na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.sistema.seguranca.mg.gov.br> - 08 (oito) dias úteis após o término** do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.

10.4.3. O encaminhamento de respostas individuais aos recursos apresentados pelos candidatos, ocorrerá apenas pelo link **<http://www.sistema.seguranca.mg.gov.br>**.

10.5. O resultado final da Análise de Títulos e Currículos e respectiva classificação será homologado por ato da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Estado - [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) - 1 (um) dia útil após** a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

## 11. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

11.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

11.2. O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário a que se refere a Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, será substituído pela apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional**, emitido por profissional médico assistente e apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no Anexo I, do Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020 e Subitem 11.4 deste Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021.

11.3. O **Atestado de Saúde Ocupacional** deverá conter de forma legível, as seguintes informações:

11.3.1 Nome completo do (a) candidato (a) a ser contratado (a);

11.3.2 Existência de aptidão, com a descrição do cargo/função (objeto da contratação temporária) ou das funções a serem desempenhadas;

11.3.3 Nome do médico, número do Registro no Conselho Regional de Medicina e carimbo legíveis;

11.3.4 Data da emissão do atestado.

11.4. O **Questionário de Antecedentes Clínicos**, disponível no link **<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/saude-doservidor/exame-admissional-situacao-de-emergencia-e-medidas-de-prevencao-ao-contagio-aocovid-19>** deverá ser preenchido, datado e assinado pelo candidato a ser contratado, sem rasuras.

11.5. O (a) candidato (a) também deverá acessar o site **[http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/admissao\\_servidor](http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/admissao_servidor)**, para realização de cadastro dos dados para fins de contratação. O (a) candidato (a) deve realizar o preenchimento prévio de todos os campos disponíveis. Os formulários serão impressos pela equipe de Recursos Humanos no ato da assinatura do contrato administrativo.

11.5.1. O acesso não poderá ser realizado por meio de aparelho celular.

11.6. O (a) candidato (a) já deve providenciar a documentação que será solicitada para assinatura do Contrato Administrativo, conforme Ato convocatório a ser publicado à época.

## OBSERVAÇÕES:

a) O (a) candidato (a) que não comparecer no agendamento da contratação com o Atestado de Saúde Ocupacional e o Questionário de Antecedentes Clínicos preenchidos corretamente será **DECLASSIFICADO(A)** do Chamamento Público Emergencial nº 01/2021.

b) Caso o (a) candidato (a) que deseje manifestar interesse na DESISTÊNCIA da vaga concorrida no Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, deve encaminhar para o e-mail **[contratosrh@seguranca.mg.gov.br](mailto:contratosrh@seguranca.mg.gov.br)**, constando nome completo, CPF e a informação expressa de sua desistência no referido Chamamento.

c) Dúvidas sobre o exame médico admissional poderão ser encaminhadas para o e-mail **[contratosrh@seguranca.mg.gov.br](mailto:contratosrh@seguranca.mg.gov.br)**.

12. O candidato deverá comparecer em local e horário a ser informado previamente, **para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, devendo apresentar, **obrigatoriamente**, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, **os seguintes documentos**:

12.1. Todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 4 e seus subitens;

12.2. 02 (dois) retratos 3x4;

12.3. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil, com nada constando;

12.4. Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Branco do Brasil, agência de Minas Gerais, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

12.5. Cópia da Carteira de Identidade - Registro Geral (RG);

12.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.7. Cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

12.8. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

12.9. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;

12.10. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

12.10.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

12.11. Cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

12.12. Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior em Medicina;

12.13. Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

12.14. Candidatos às vagas de Analista de Defesa Social- Enfermeiro, cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior em Enfermagem;

12.15. Candidatos às vagas de Analista de Defesa Social- Enfermeiro, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (COREN) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

12.16. Candidatos às vagas de Assistente Executivo de Defesa Social- Técnico de Enfermagem- cópia autenticada de Histórico e certificado de conclusão de ensino médio e cópia autenticada de Diploma de conclusão de curso de educação profissional, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem

12.17. Candidatos às vagas de Assistente Executivo de Defesa Social- Técnico de Enfermagem, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (COREN) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

12.18. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

12.19. Cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

12.20. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH;

12.21. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

12.22. Documento original de identidade, com foto e assinatura.

13. A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública encaminhará ao Setor de Perícias Médicas a documentação entregue pelo candidato para análise e emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

14. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 12 deste Edital de **Chamamento Público**.

15. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº 113/2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, **não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas**, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2/2020 e do art. 2º da Deliberação nº 4/2020, por configurarem grupo de risco:

15.1. Possuir idade igual ou superior a sessenta anos;

15.2. Portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

15.3. Gestante ou lactante.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações**; devendo nos certificados de cursos constarem o **nome do(a) candidato(a), o nome do curso concluído e a carga horária especificada em horas**.

16.1.1. **Os certificados que não atenderem à solicitação descrita acima serão desconsiderados.**

16.2 Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato serão divulgados **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> e/ou no Diário Oficial do Estado - [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br)**.

16.3. O resultado final do Chamamento Público Emergencial 01/2021 será homologado por ato da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP **na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Estado - [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) 1 (um) dia útil após** a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

16.4. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 12 deste Edital de Chamamento, nos **dias e locais estipulados** na convocação dos selecionados para **assinatura do contrato**, que será publicada **na página eletrônica da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br>**.

16.5. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

16.6. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na unidade prisional ou na unidade socioeducativa de lotação, **imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo**.

16.7. **A SEJUSP poderá realizar, em qualquer momento, investigação social dos contratados e rescindir o contrato caso seja constatada qualquer irregularidade.**

16.8. Dúvidas sobre o referido Chamamento devem ser enviadas para o endereço de e-mail **[processoseletivo@seguranca.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@seguranca.mg.gov.br)**.

16.9. **Este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública, havendo candidatos classificados como excedentes.**

## **ANEXOS**

**ANEXO I** - Listagem de Documentos para Inscrição;

**ANEXO II** - Quadro de Vagas, Vencimento Básico dos Cargos;

**ANEXO III** - Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

**Rogério Greco**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **ANEXO I**

### **LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021**

#### **1. Deverão ser anexados no ato de inscrição por todos os candidatos:**

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (**frente e verso**). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo sem foto**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF (**frente e verso**);

1.3. Para candidatos ao cargo de Médico de Defesa Social:

a) Cópia da cédula de registro funcional no Conselho Regional de Medicina (**frente e verso**) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

b) Certidão Negativa Ético Profissional do Conselho Regional de Medicina dentro do prazo de validade.

1.4. Para candidatos aos cargos de Analista Executivo de Defesa Social- ANEDS/ Enfermeiro e Assistente Executivo de Defesa Social- ASEDS/ Técnico de Enfermagem:

a) Cópia da cédula de registro funcional no Conselho Regional de Enfermagem (**frente e verso**) dentro do prazo de validade, conforme Resolução Cofen nº 659/2021 ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Certidão Negativa do Conselho Regional de Enfermagem, dentro do prazo de validade, conforme Resolução Cofen nº 659/2021.

1.5. Documentos comprobatórios de tempo de serviço para todos os cargos. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço

1.5.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (**Para os dois modelos da carteira é obrigatório a apresentação das três informações: folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho**); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.5.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.5.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.5.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.6. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.6.1. Para todos os cargos: apresentar diploma (**frente e verso**) ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados na inscrição como escolaridade/formação acadêmica (**frente e verso, quando houver**).

1.6.2. Para a função de **Médico**: diploma (**frente e verso**) ou certificado do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.6.3. Para a função de **Enfermeiro**: diploma (**frente e verso**) ou certificado do curso de graduação de nível superior em **Enfermagem**, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.

1.6.4. Para a função de **Técnico de Enfermagem**: diploma (**frente e verso**) ou certificado de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de **Técnico em Enfermagem**, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.

2. Os documentos deverão ser anexados, **preferencialmente**, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.

3. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

4. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar os **documentos durante o prazo estipulado** para as inscrições no teor deste Edital de Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram anexados corretamente no Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto.

**6. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.**

7. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

8. Os documentos que estiverem ilegíveis, rasuras ou não permitirem a visualização dos dados, serão desconsiderados.

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021**

#### **1. QUADRO DE VAGAS GERAL**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL /</b>	<b>CARGA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ADICIONAL DE LOCAL DE</b>
--------------	----------------	--------------	---------------	---------------------	-------------------	------------------------------

CARGO	GRAU	HORARIA SEMANAL	FUNÇÃO	DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	TRABALHO*
MADS-Médico da Área de Defesa Social	I/A	24 horas	Médico	93	R\$ 4.260,27	95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade
ANEDS - Analista Executivo de Defesa Social-	I/A	40 horas	Enfermeiro	54	R\$ 3.820,35	47,5%, 37,5% ou 30% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade
ASEDS - Assistente Executivo de Defesa Social-Técnico de Enfermagem	I/A	40 horas	Técnico de Enfermagem	200	R\$1.750,10	47,5%, 37,5% ou 30% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade

\*Conforme Lei Estadual nº 23.597/2020.

## 2. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE BELO HORIZONTE/GAMELEIRA	1
PONTE NOVA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	1
CONTAGEM	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	2
CARMO DO PARANAÍBA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	1
UNAÍ	DEPEN	PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1
FRANCISCO SÁ	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ	1
PATROCÍNIO	DEPEN	PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES	1
MURIAÉ	DEPEN	PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR	1
JUIZ DE FORA	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	1
UBERABA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR ALOIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I- DUTRA LADEIRA	2
ALÉM PARAÍBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALÉM PARAÍBA	1
ALMENARA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALMENARA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRADAS	1
ARAÇUAÍ	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAÇUAÍ- DOUTOR CARLOS VITORIANO	1
ARAXÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAXÁ	1
BAEPENDI	DEPEN	PRESÍDIO DE BAEPENDI	1
BOA ESPERANÇA	DEPEN	PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA	1
BOCAIÚVA	DEPEN	PRESÍDIO DE BOCAIÚVA	1
BOM DESPACHO	DEPEN	PRESÍDIO DE BOM DESPACHO	1
BOTELHOS	DEPEN	PRESÍDIO DE BOTELHOS	1
BURITIS	DEPEN	PRESÍDIO DE BURITIS	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESÍDIO DE CARANGOLA	1
CAXAMBU	DEPEN	PRESÍDIO DE CAXAMBU	1
CONGONHAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CONGONHAS	1
CURVELO	DEPEN	PRESÍDIO DE CURVELO	1
DIAMANTINA	DEPEN	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	1
EUGENÓPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	1
FRUTAL	DEPEN	PRESÍDIO DE FRUTAL	1
GUANHÃES	DEPEN	PRESÍDIO DE GUANHÃES	1
GUARANÉSIA	DEPEN	PRESÍDIO DE GUARANÉSIA/GUAXUPÉ	1
IBIRITÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE IBIRITÉ	1
ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	1
ITUIUTABA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITUIUTABA	1
JOÃO PINHEIRO	DEPEN	PRESÍDIO DE JOÃO PINHEIRO	1
JUATUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE JUATUBA	1
LAGOA DA PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA	1
LAGOA SANTA	DEPEN	PRESÍDIO DE LAGOA SANTA	1
MANHUAÇU	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	1
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	1
MANTENA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANTENA	1
MARIANA	DEPEN	PRESÍDIO DE MARIANA	1
MONTE AZUL	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE AZUL	1
MONTE SANTO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	1
MURIAÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE MURIAÉ	1
NANUQUE	DEPEN	PRESÍDIO DE NANUQUE	1
NOVA SERRANA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA SERRANA	1

OURO FINO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO FINO	1
OURO PRETO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO PRETO	1
PARACATU	DEPEN	PRESÍDIO DE PARACATU	1
PASSOS	DEPEN	PRESÍDIO DE PASSOS	1
PEÇANHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PEÇANHA	1
PEDRO LEOPOLDO	DEPEN	PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO	1
PIRAPORA	DEPEN	PRESÍDIO DE PIRAPORA	1
PITANGUI	DEPEN	PRESÍDIO DE PITANGUI	1
PIUMHI	DEPEN	PRESÍDIO DE PIUMHI	1
POÇOS DE CALDAS	DEPEN	PRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS	1
POMPÉU	DEPEN	PRESÍDIO DE POMPÉU	1
PORTERINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PORTERINHA	1
POUSO ALEGRE	DEPEN	PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	1
PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE PRATA	1
RESPLENDOR	DEPEN	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	1
RIO POMBA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO POMBA	1
SACRAMENTO	DEPEN	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	1
SANTA VITÓRIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1
SERRO	DEPEN	PRESÍDIO DE SERRO	1
TAIOBEIRAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TAIOBEIRAS	1
TRÊS PONTAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS	1
UBÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE UBÁ	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	1
VIÇOSA	DEPEN	PRESÍDIO DE VIÇOSA	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	1
COROMANDEL	DEPEN	PRESÍDIO SARGENTO JORGE	1
AÇUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE AÇUCENA	1
CONSELHEIRO PENA	DEPEN	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	1
JEQUITINHONHA	DEPEN	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	1
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	1
SÃO LOURENÇO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	1
VESPASIANO	DEPEN	CENTRO DE REFERÊNCIA GESTANTES PRIVADA DE LIBERDADE	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	1
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM	1
TRÊS CORAÇÕES	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES I	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	1
<b>TOTAL</b>			<b>93</b>

### 3. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
UBERLÂNDIA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	1
ALÉM PARAÍBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALÉM PARAÍBA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRADAS	1
ARAGUARI	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAGUARI	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESÍDIO DE CARANGOLA	1
CATAGUASES	DEPEN	PRESÍDIO DE CATAGUASES	1
CONGONHAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CONGONHAS	1
CORONEL FABRICIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	1
DORES DO INDAIÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE DORES DO INDAIÁ	1
EUGENÓPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	1
IBIRITÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE IBIRITÉ	1
ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	1
JABOTICATUBAS	DEPEN	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	1
MANGA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANGA	1
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	1
MANTENA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANTENA	1
MURIAÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE MURIAÉ	1
NANUQUE	DEPEN	PRESÍDIO DE NANUQUE	1
OURO FINO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO FINO	1
PARACATU	DEPEN	PRESÍDIO DE PARACATU	1
PEÇANHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PEÇANHA	1
PERDIZES	DEPEN	PRESÍDIO DE PERDIZES	1
RESPLENDOR	DEPEN	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	1
RIO PARDO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS	1
RIO POMBA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO POMBA	1
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	1
SANTA VITÓRIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	1
SÃO JOÃO EVANGELISTA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	1
TIMÓTEO	DEPEN	PRESÍDIO DE TIMÓTEO	1
UNAI	DEPEN	PRESÍDIO DE UNAI	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	1



VISCONDE DO RIO BRNCO	DEPEN	PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	1
TAIOBEIRAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	1
AÇUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE AÇUCENA	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BELO HORIZONTE - GAMELEIRA	2
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL -BETIM	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E PRÉ-SOLTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES I - ABRANCHES	1
CONTAGEM	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	1
DIAMANTINA	DEPEN	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I- DUTRA LADEIRA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	1
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
<b>TOTAL</b>			<b>48</b>

#### 4. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	1
GOVERNADOR VALADARES	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GOVERNADOR VALADARES	1
JUIZ DE FORA	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA	1
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA-BH	1
SETE LAGOAS	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS	1
UBERLÂNDIA	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERLÂNDIA	1
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>

#### 5. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO/PENITENCIÁRIA DE BELO HORIZONTE	2
JUIZ DE FORA	DEPEN	PRESÍDIO DE BICAS	1
BOCAIÚVA	DEPEN	PRESÍDIO DE BOCAIÚVA	1
CURVELO	DEPEN	PRESÍDIO DE CURVELO	1
ERVÁLIA	DEPEN	PRESÍDIO DE ERVÁLIA	1
ITAOBIM	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAOBIM	1
MONTE AZUL	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE AZUL	1
MONTE CARMELO	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE CARMELO	1
NOVA ERA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA ERA	1
SÃO DOMINGOS DO PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	2
VIÇOSA	DEPEN	PRESÍDIO DE VIÇOSA	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	2
IPATINGA	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA	2
UNAI	DEPEN	PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	2
IPABA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO	2
GOVERNADOR VALADARES	DEPEN	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	2
UBERABA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR ALUIZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	2
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	3
UBERLÂNDIA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	2
ABRE CAMPO	DEPEN	PRESÍDIO DE ABRE CAMPO	1
AÇUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE AÇUCENA	1
AIMORÉS	DEPEN	PRESÍDIO DE AIMORÉS	1
ALÉM PARAÍBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALÉM PARAÍBA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRADAS	1
ANDRELÂNDIA	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRELÂNDIA	1
ARCOS	DEPEN	PRESÍDIO DE ARCOS	1
BARÃO DE COCAIS	DEPEN	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	1
BOM DESPACHO	DEPEN	PRESÍDIO DE BOM DESPACHO	1
BOTELHOS	DEPEN	PRESÍDIO DE BOTELHOS	1
BURITIS	DEPEN	PRESÍDIO DE BURITIS	1
CAETÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE CAETÉ	1
CAMPO BELO	DEPEN	PRESÍDIO DE CAMPO BELO	1
CAMPOS GERAIS	DEPEN	PRESÍDIO DE CAMPOS GERAIS	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESÍDIO DE CARANGOLA	1
CARLOS CHAGAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS	1
CATAGUASES	DEPEN	PRESÍDIO DE CATAGUASES	1
CAXAMBU	DEPEN	PRESÍDIO DE CAXAMBU	1

CONGONHAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CONGONHAS	1
CONSELHEIRO PENA	DEPEN	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	1
CORINTO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORINTO	1
DORES DO INDAÍÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE DORES DO INDAÍÁ	1
EUGENÓPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	1
EXTREMA	DEPEN	PRESÍDIO DE EXTREMA	1
FRUTAL	DEPEN	PRESÍDIO DE FRUTAL	1
GUANHÃES	DEPEN	PRESÍDIO DE GUANHÃES	1
GUARANÉSIA	DEPEN	PRESÍDIO DE GUARANÉSIA/GUAXUPÉ	2
INHAPIM	DEPEN	PRESÍDIO DE INHAPIM	1
ITAJUBÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	2
ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	2
ITAPAGIPE	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	1
ITAÚNA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAÚNA	1
ITUJUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITUJUBA	1
ITURAMA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITURAMA	1
JABOTICATUBAS	DEPEN	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	1
JEQUITINHONHA	DEPEN	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	1
JOÃO MONLEVADE	DEPEN	PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE	1
JOÃO PINHEIRO	DEPEN	PRESÍDIO DE JOÃO PINHEIRO	2
JUATUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE JUATUBA	1
LAGOA DA PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA	1
MACHADO	DEPEN	PRESÍDIO DE MACHADO	2
MANHUAÇU	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	2
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	2
MANTENA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANTENA	1
MARIANA	DEPEN	PRESÍDIO DE MARIANA	2
MATOZINHOS	DEPEN	PRESÍDIO DE MATOZINHOS	1
MONTE SANTO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	1
MURIAÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE MURIAÉ	2
NEPOMUCENO	DEPEN	PRESÍDIO DE NEPOMUCENO	2
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
NOVA SERRANA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA SERRANA	1
NOVO CRUZEIRO	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVO CRUZEIRO	1
OURO FINO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO FINO	1
OURO PRETO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO PRETO	1
PARACATU	DEPEN	PRESÍDIO DE PARACATU	1
PEÇANHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PEÇANHA	1
PEDRO LEOPOLDO	DEPEN	PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO	1
PERDIZES	DEPEN	PRESÍDIO DE PERDIZES	2
PITANGUI	DEPEN	PRESÍDIO DE PITANGUI	2
PIUMHI	DEPEN	PRESÍDIO DE PIUMHI	2
POÇOS DE CALDAS	DEPEN	PRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS	2
PORTEIRINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PORTEIRINHA	2
PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE PRATA	2
RESPLENDOR	DEPEN	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	2
RIO PARDO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS	2
RIO POMBA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO POMBA	2
SACRAMENTO	DEPEN	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	2
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	2
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2
SANTA VITÓRIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	2
SÃO JOÃO DA PONTE	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE	2
SÃO JOÃO EVANGELISTA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	2
SÃO LOURENÇO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2
SERRO	DEPEN	PRESÍDIO DE SERRO	2
TAIOBEIRAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TAIÓBEIRAS	2
TARUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE TARUMIRIM	2
TIMÓTEO	DEPEN	PRESÍDIO DE TIMÓTEO	2
TRÊS MARIAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TRÊS MARIAS	2
TRÊS PONTAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS	2
TUPACIGUARA	DEPEN	PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	2
UBÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE UBÁ	2
UNAI	DEPEN	PRESÍDIO DE UNAI	1
VÁRZEA DA PALMA	DEPEN	PRESÍDIO DE VÁRZEA DA PALMA	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	DEPEN	PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	2
ARAÇUAÍ	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAÇUAÍ- DOUTOR CARLOS VITORIANO	2
SETE LAGOAS	DEPEN	PRESÍDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA	2
COROMANDEL	DEPEN	PRESÍDIO SARGENTO JORGE	2
PONTE NOVA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	1
GOVERNADOR VALADARES	DEPEN	PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES	2
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BELO HORIZONTE - GAMELEIRA	2
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM	1
BARBACENA	DEPEN	HOSPITAL PSQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ	2
FORMIGA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	2
DIAMANTINA	DEPEN	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	1

MANGA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANGA	1
POUSO ALEGRE	DEPEN	PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	2
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	2
SÃO JOAQUIM DE BICAS I	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	2
VARGINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE VARGINHA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES I	2
SANTA LUZIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA LUZIA	1
ARAGUARI	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAGUARI	1
CANÁPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE CANÁPOLIS	1
UBERLÂNDIA	DEPEN	PRESÍDIO DE URBELÂNDIA I- ANTIGO PROFESSOR JACY DE ASSIS	1
FRANCISCO SÁ	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ	1
CORONEL FABRICIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	1
RIO PIRACICABA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PIRACICABA	1
BARBACENA	DEPEN	PRESÍDIO DE BARBACENA	1
SÃO JOÃO DEL REI	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI	1
PEDRA AZUL	DEPEN	PRESÍDIO DE PEDRA AZUL	1
ALFENAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ALFENAS	1
<b>TOTAL</b>			<b>192</b>

#### 6. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	1
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO	1
DIVINÓPOLIS	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DIVINÓPOLIS	2
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA-BH	1
SETE LAGOAS	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SETE LAGOAS	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES	2
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>

#### 7. VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS

Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004.

\*Excluídas vantagens inerentes ao local de atuação. Conforme Lei Estadual nº 11.717/94, o Adicional Local de Trabalho - ALT para MADS é de 95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade:

**a) MADS I - MÉDICO DE DEFESA SOCIAL - 24 horas / semanais - R\$4.260,27** (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

**b) ANEDS I - ENFERMEIRO - 40 Horas / semanais - R\$3.820,35** (Três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

**c) ASEDS I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 Horas / semanais - R\$1.750,10** (Um mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

#### 8. ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA

\*Conforme Lei nº 15.301/2004.

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES
Médico da Área de Defesa Social	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais.  (Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.) (Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)
Analista de Defesa Social- ANEDS- Enfermeiro	Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas terapêuticas e socioeducativas, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social.
Assistente Executivo de Defesa Social- ASEDS- Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de natureza técnico-organizacional relativas ao aporte metodológico para a continuidade, desenvolvimento, execução, controle, fiscalização e implementação das ações governamentais, observando a caracterização, complexidade e responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

#### ANEXO III

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021****CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido neste **Anexo III**.
2. Maior pontuação obtida na **Pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização**, conforme estabelecido neste **Anexo III**.
3. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.
4. O candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

**1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO - MADS I/A**

<b>QUADRO I</b>		
<b>PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Residência ou Especialização em Clínica Médica, Saúde da Família, Saúde Mental ou Psiquiatria.	15,0	
Residência ou Especialização em outras áreas	12,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas/ reconhecidos pelo Ministério da Educação, na função pleiteada.	8,0	
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 horas.	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		

<b>QUADRO II</b>			
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO</b>			
	<b>MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de serviço prestado como médico.	Inferior ou igual a 06 meses	12,0	
	07 a 12 Meses	24,0	
	13 a 24 meses	36,0	
	25 a 36 meses	48,0	
	Mais de 37 meses	60,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO</b>			<b>60,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II</b>			<b>100,00</b>

**2. PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - ANEDS I/A**

<b>QUADRO I</b>		
<b>PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO</b>		
<b>CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos com carga horária a contar de 08 horas até 20 horas	1,0	
Cursos com carga horária a contar de 21 horas até 50 horas	2,0	
Cursos com carga horária a contar de 51 horas	3,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas/ reconhecidos pelo Ministério da Educação, na função pleiteada.	9,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>15,0</b>

<b>QUADRO II</b>			
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ENFERMEIRO</b>			
	<b>MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de serviço prestado como Enfermeiro	No mínimo 06 meses	25,0	
	07 a 12 meses	40,0	
	13 a 24 meses	55,0	
	25 a 36 meses	70,0	
	Mais de 37 meses	85,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO</b>			<b>85,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II</b>			<b>100,00</b>

**3. PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ASEDS-IA**

<b>QUADRO I</b>		
<b>PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
<b>CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos com carga horária de 08 horas	1,0	
Cursos com carga horária a contar de 09 horas até 20 horas	5,0	
Cursos com carga horária a contar de 21 horas	9,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>15,0</b>

<b>QUADRO II</b>			
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>			
Tempo de serviço prestado como Técnico de Enfermagem	<b>MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
	No mínimo 06 meses	25,0	
	07 a 12 meses	40,0	
	13 a 24 meses	55,0	
	25 a 36 meses	70,0	
	Mais de 37 meses	85,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO</b>			<b>85,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II</b>			<b>100,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 25/06/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31412167** e o código CRC **E359754C**.

Referência: Processo nº 1450.01.0012771/2021-83

SEI nº 31412167